



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.989, DE 20 DE JUNHO DE 2012

“Autoriza contratar som e repassá-lo à Escola Estadual Onecídio Manoel de Resende”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar som no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e repassá-lo à Escola Estadual Onecídio Manoel de Resende, para animação de festa junina, que será realizada no dia 30 de junho de 2012, Distrito do Buriti, Município de Alto Araguaia – MT.

Art. 2º A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

11	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
002	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0064	Gestão do Sistema de Desporto e Lazer
2135	Manut. da gerência de esporte e lazer
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de junho de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal